



DECRETO N° 022, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o estabelecimento de **LUTO OFICIAL**, neste município e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do nosso conterrâneo, **O Sr. SAULO BEZERRA NOVAES**, Servidor Público deste município, ocorrido em 20 de agosto de 2025.

Considerando seu enorme prestígio junto a todos os segmentos da sociedade;

Considerando que deixa este plano inferior para entrar definitivamente no plano superior e na história deste município;

Considerando que não mais estará fisicamente presente entre nós, mas espiritualmente permanecerá eternamente vivo nas nossas memórias, recordações e lembranças.

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS**, em todo território do município de Uibaí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA do Município de Uibaí,

Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
PREFEITA MUNICIPAL